



**LEI N.º 5.505/2022
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias prevista na LOA do exercício de 2021- Lei n.º 5.431 de 14 de dezembro de 2021 e Lei n.º 5.445 de 22 de março de 2022:

- 02.07.15.122.0402.1.262.449051-812 Ampliação, Reforma e construção de Prédios Públicos no valor de R\$ 682.683,52 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será excesso de arrecadação no valor de R\$ 682.683,52 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de setembro de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente

